

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES - CMDCA
LEI MUN. 153/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019

CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Entidade: Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Diversidade Social
Endereço: Rua Tiradentes, São Vicente do Seridó – PB
Nome do Projeto: *De Todos para Todos – Centro de Convivência para Inclusão e Integração Social – Estratégias de Inclusão Social*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de São Vicente do Seridó – PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na **Lei Municipal nº 153/2019, de 20 de março de 2019**, e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente,

CERTIFICA E AUTORIZA

a captação de recursos para o projeto intitulado: “De Todos para Todos – Centro de Convivência para Inclusão e Integração Social – Estratégias de Inclusão Social”, a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Diversidade Social, inscrita no CNPJ nº 01.681.179/0001-52, com valor estimado de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), visando sua participação na seleção de projetos incentivados pela empresa CTG Brasil, como projeto convidado.

O referido projeto, CHANCELADO por este Conselho, caso venha a ser selecionado, estará sujeito ao acompanhamento, monitoramento, fiscalização e à devida prestação de contas junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme regulamentação vigente e diretrizes da instituição patrocinadora (CTG Brasil), bem como às competências legais deste Conselho.

Declara-se, ainda, que o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros foi apresentado e aprovado por este CMDCA, conforme as exigências legais e normativas internas.

VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

Validade deste certificado: até 31 de dezembro de 2026


Gizella Cavalcante de Souza
Presidente do CMDCA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES - CMDCA
LEI MUN. 153/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 01/2025/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Projeto “De Todos para Todos – Centro de Convivência para Inclusão e Integração Social”, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Diversidade Social de São Vicente do Seridó – PB, para captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de São Vicente do Seridó – PB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 153/2019, de 20 de março de 2019, no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora das ações da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente,

Considerando a realização de reunião extraordinária no dia 20 de agosto de 2025, com a presença dos conselheiros membros deste Conselho,

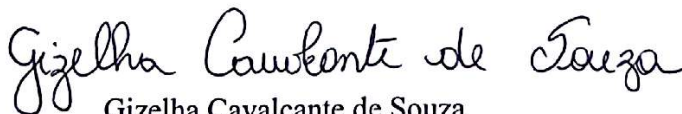
RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, por unanimidade, o projeto “De Todos para Todos – Centro de Convivência para Inclusão e Integração Social”, a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Diversidade Social, inscrita no CNPJ nº 01.681.179/0001-52, no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente do Seridó – PB, inscrito no CNPJ nº 61.893.818/0001-75.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Diversidade Social está autorizada a gerir os recursos captados, os quais deverão ser depositados na Conta nº 35119-9, Agência nº 1149-5, do Banco do Brasil S.A., vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente do Seridó – PB, exclusivamente para a execução do projeto aprovado.

Art. 2º O projeto está apto à captação de recursos até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Gizelha Cavalcante de Souza
Presidente do CMDCA